

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.726 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0232/2025.  
Autor(a): VEREADOR(A) SILVANIA BARBOSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O INSTITUTO HENRIQUE  
LEITE - IHL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO HENRIQUE LEITE - IHL**, com sede e foro no município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua Iracema Fragoso, nº 49, Conjunto Graciliano Ramos, CEP 57.073-320, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 44.600.131/0001-85, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem como finalidade beneficiar a comunidade com os serviços prestados através de programas educativos e formação profissionalizante.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de Dezembro de 2025.**

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D41B960B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/12/2025. Edição 7309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>